



L E I Nº 4.536, DE 06 DE JULHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0.003 – Liquidação de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (79)	R\$ 13.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.079 – Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (284)	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (285)	R\$ 30.000,00
2.080 – Sinalização, Identificação de Ruas e Logradouros Públicos	
3.3.90.30 – Material de Consumo (287)	R\$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E	
2.157 – Manutenção Programa de Divulgação do Município	
3.3.90.30 – Material de Consumo (520)	R\$ 400,00
TOTAL.....	R\$ 74.600,00

TURISMO

TURISMO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.9 – Reserva de Contingência (127)	R\$ 13.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	



2.073 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39–Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (306)R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

02 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

2.083 – Conservação e Manutenção de Veículos e Máquinas Rodoviárias

3.3.90.30 – Material de Consumo (320)R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (322).....R\$ 10.000,00

TURISMO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E

TURISMO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E

2.157 – Manutenção Programa de Divulgação do Município

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (521)R\$ 400,00

TOTALR\$ 74.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de julho de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração